



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 116/2024/PMP
PROC. ADM. Nº 6.649/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
PROC. 16.649/2024
Folhas 298
Rubrica

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
A EMPRESA JOSE A M SOARES NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Dez, nº 972, João Castelo, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Bruno Rodrigo Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 680537961 e do CPF nº 947.530.243-34, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa JOSE A M SOARES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 02.537.040/0001-00, com sede a Av. Dr Almir Soares, nº 151, Vila Filuca, Pinheiro - MA. CEP: 65.200-000, neste ato denominada CONTRATADA, por meio do seu Representante Legal, senhor José Atanagildo Mello Soares, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 224260353-15, portador do R.G. nº 026296722003-1 SSP/MA, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 005/2024-PMP, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-SRP, processo nº. 040/2024 da Prefeitura Municipal de Palmeirândia-MA, com fundamento da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 c/c o Decreto Federal n. 11.462/2023 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de medicamentos para atender as Unidades de Saúde do município de Pinheiro-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº. 005/2024-PMP, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-SRP, processo nº. 040/2024 da Prefeitura Municipal de Palmeirândia-MA e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MAC			
		UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	AMOXICILINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2100	R\$ 0,50	R\$ 1.050,00
2	AMOXICILINA 250 MG/5ML - SUSPENSÃO 150ML	FRASCO	125	R\$ 14,00	R\$ 1.750,00
3	AMBROXOL 15 MG/5ML - XAROPE INFANTIL 120 ML	FRASCO	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
4	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2875	R\$ 2,00	R\$ 5.750,00
5	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML-120 ML- SUSPENSÃO	FRASCO	88	R\$ 14,00	R\$ 1.232,00
6	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML- 20 ML	FRASCO	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
7	BROMETO DE FENOTEROL 5 MG/ML - GOTAS	FRASCO	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
8	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3125	R\$ 1,20	R\$ 3.750,00
9	CEFALEXINA 250 MG/5 ML - SUSPENSÃO - 60 ML	FRASCO	163	R\$ 24,00	R\$ 3.912,00
10	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,64	R\$ 384,00
11	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML- 20ML-GOTAS	FRASCO	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00
12	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - XAROPE 120 ML	FRASCO	62	R\$ 5,00	R\$ 310,00
13	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML - 10 ML - GOTAS	FRASCO	225	R\$ 2,00	R\$ 450,00
14	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML SUSPENSÃO- 240ML	FRASCO	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
15	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS 30 ML	FRASCO	125	R\$ 3,00	R\$ 375,00
16	NIFEDIPINO 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	625	R\$ 0,61	R\$ 381,25
17	OLEO MINERAL - 100 ML	FRASCO	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
18	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	980	R\$ 0,10	R\$ 98,00
19	PARACETAMOL 750 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	650	R\$ 0,40	R\$ 260,00
20	PARACETAMOL 200 MG/ML - GOTAS - 15 ML	FRASCO	125	R\$ 3,00	R\$ 375,00
21	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL	UNIDADE	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
22	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS - 15 ML	FRASCO	125	R\$ 2,00	R\$ 250,00
23	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	875	R\$ 0,28	R\$ 245,00
24	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML SUSPENSÃO - 100 ML	FRASCO	175	R\$ 6,00	R\$ 1.050,00
25	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400	R\$ 0,41	R\$ 164,00
26	EPINEFRINA 1MG/ML - 1 ML - IM/IV (ADRENALINA)	AMPOLA	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
27	AGUA DE INJEÇÃO - 10ML	AMPOLA	1250	R\$ 0,53	R\$ 662,50
28	AGUA DE INJEÇÃO - 500ML	FRASCO	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
29	AMIODARONA 50MG/ML - 3ML- INJETAVEL	AMPOLA	125	R\$ 4,00	R\$ 500,00
30	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML- 5 ML - IV/IM	AMPOLA	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
31	AMINOFILINA 24MG/ML - 10 ML INJETAVEL	AMPOLA	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
32	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/1ML(B.SIMPLES)	AMPOLA	625	R\$ 1,98	R\$ 1.237,50

Dr. Bruno Rodrigues Vieira
Sec. Mun. de Saúde 1/8
Port. nº 16/2024 SEMCOV

Contrato nº 116/2024/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO



PINHEIRO, 27 de Maio de 2024
Folhas: 01
Rubrica: 1

33	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG + 500 MG (B. COMPOSTO)	AMPOLA	625	R\$ 3,50	R\$ 2.187,50
34	BENZILPENICILINA 600.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	212	R\$ 15,00	R\$ 3.180,00
35	BENZIL PENICILINA 1.200.000 UI- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	250	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
36	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2 ML INJETAVEL	AMPOLA	187	R\$ 3,24	R\$ 605,88
37	CEFALOTINA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	750	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
38	CEFTRIAXONA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	375	R\$ 5,00	R\$ 1.875,00
39	CETOPROFENO 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	187	R\$ 7,00	R\$ 1.309,00
40	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML-2 ML INJETAVEL (CEDILANIDE)	AMPOLA	75	R\$ 4,00	R\$ 300,00
41	COMPLEXO B INJETAVEL - 2 ML IV/IM	AMPOLA	625	R\$ 3,50	R\$ 2.187,50
42	CLORIDRATO ETILEFRINA 10MG/ML - 1 ML (EFORTIL)	AMPOLA	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
43	CIMETIDINA 150MG/ML - 2 ML INJETAVEL	AMPOLA	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
44	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML IV/IM	AMPOLA	450	R\$ 1,29	R\$ 580,50
45	DEXAMETASONA 4MG/ML - 2,5 ML - INJETAVEL IV/IM	AMPOLA	875	R\$ 4,00	R\$ 3.500,00
46	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML IM	AMPOLA	1200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
47	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML INJETAVEL IV/IM	AMPOLA	625	R\$ 3,00	R\$ 1.875,00
48	DIPIRONA 1G/ML INJETAVEL	AMPOLA	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
49	DOPAMINA 5 MG/ML - 10 ML - INJETAVEL	AMPOLA	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
50	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML SUBCUTÂNEA	SERINGA	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
51	FUROSEMIDA 20MG/2ML IV/IM - INJETAVEL	AMPOLA	325	R\$ 2,93	R\$ 952,25
52	GLICOSE 25% - 10 ML	AMPOLA	750	R\$ 1,04	R\$ 780,00
53	GLICOSE 50% - 10 ML	AMPOLA	750	R\$ 1,04	R\$ 780,00
54	GENTAMICINA 40 MG/1 ML IV/IM	AMPOLA	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
55	GENTAMICINA 80 MG/2 ML IV/IM	AMPOLA	825	R\$ 4,00	R\$ 3.300,00
56	HIDROCORTISONA 100MG- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	187	R\$ 8,00	R\$ 1.496,00
57	HIDROCORTISONA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	250	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
58	ISOSSORBIDA 5 MG - COMPRIMIDO (ISORDIL)	COMPRIMIDO	38	R\$ 0,65	R\$ 24,70
59	LIDOCAINA 2% - 20 ML SEM VASO	FR/AMP.	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
60	METRONIDAZOL 5 MG/ ML - 100 ML IV	FRASCO	195	R\$ 13,00	R\$ 2.535,00
61	PIRACETAM 200 MG/ML - 5ML (NOOTROPIL) INJETAVEL	AMPOLA	150	R\$ 4,99	R\$ 748,50
62	PROMETAZINA 50MG/2ML - IM	AMPOLA	325	R\$ 3,50	R\$ 1.137,50
63	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 100ML	FRASCO	750	R\$ 8,63	R\$ 6.472,50
64	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 250MG	FRASCO	375	R\$ 8,91	R\$ 3.341,25
65	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 500MG	FRASCO	487	R\$ 11,00	R\$ 5.357,00
66	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0,9 % - 250 ML	FRASCO	400	R\$ 9,54	R\$ 3.816,00
67	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5 % + 0,9 % - 500 MG	FASCOS	412	R\$ 11,00	R\$ 4.532,00
68	SORO GLICOSADO 5 % - 250 ML	FRASCO	487	R\$ 10,57	R\$ 5.147,59
69	SORO GLICOSADO 5 % - 500 ML	FRASCO	360	R\$ 11,52	R\$ 4.147,20
70	SORO RINGER SIMPLES 500ML- SISTEMA FECHADO	FRASCO	397	R\$ 13,00	R\$ 5.161,00
71	SORO RINGER COM LACTADO 500ML - SISTEMA FECHADO	FRASCO	375	R\$ 14,53	R\$ 5.448,75
72	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - 1 ML	AMPOLA	125	R\$ 4,00	R\$ 500,00
73	SOLUCAO DE GLICERINA 120MG/ML-12% 500ML(CLISTEROL)	FRASCO	144	R\$ 12,99	R\$ 1.870,56
74	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML-5 ML(VITAMINA C) IV	AMPOLA	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
75	OCITOCINA 5 UI/1 ML IM	AMPOLA	187	R\$ 5,78	R\$ 1.080,86
76	AMPICILINA 500 MG - EV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	375	R\$ 4,00	R\$ 1.500,00
77	AMPICILINA 1 G - EV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	375	R\$ 9,00	R\$ 3.375,00
78	CLORETO DE SODIO 0,9% - 10 ML	AMPOLA	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00
79	GLUCONATO DE CALCIO - 10% - 10 ML	AMPOLA	250	R\$ 3,42	R\$ 855,00
80	CLORETO DE POTASSIO 10 % - 10 ML	AMPOLA	250	R\$ 0,69	R\$ 172,50
81	OLEO DE GIRASSOL A.G.E - 100 ML	FRASCO	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
82	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90	R\$ 0,59	R\$ 53,10
83	AMBROXOL 30 MG/5ML XAROPE ADULTO - 120 ML	FRASCO	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
84	AZITROMICINA 200MG/5ML-SUSP. 15 ML (APÓS DILUIÇÃO)	FRASCO	100	R\$ 17,93	R\$ 1.793,00
TOTAL					R\$ 140.480,39
PAB					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
85	AMOXICILINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2100	R\$ 0,50	R\$ 1.050,00
86	AMOXICILINA 250 MG/5ML - SUSPENSAO 150ML	FRASCO	125	R\$ 14,00	R\$ 1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Forma: _____
Rubrica: _____

87	AMBROXOL 15 MG/5ML - XAROPE INFANTIL 120 ML	FRASCO	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
88	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2875	R\$ 2,00	R\$ 5.750,00
89	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML-120 ML- SUSPENSÃO	FRASCO	87	R\$ 14,00	R\$ 1.218,00
90	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML - 20 ML	FRASCO	13	R\$ 3,00	R\$ 39,00
91	BROMETO DE FENOTEROL 5 MG/ML - GOTAS	FRASCO	13	R\$ 17,00	R\$ 221,00
92	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3125	R\$ 1,20	R\$ 3.750,00
93	CEFALEXINA 250 MG/5 ML - SUSPENSÃO - 60 ML	FRASCO	162	R\$ 24,00	R\$ 3.888,00
94	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,64	R\$ 384,00
95	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML- 20ML-GOTAS	FRASCO	9	R\$ 4,00	R\$ 36,00
96	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - XAROPE 120 ML	FRASCO	63	R\$ 5,00	R\$ 315,00
97	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML - 10 ML - GOTAS	FRASCO	225	R\$ 2,00	R\$ 450,00
98	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML SUSPENSÃO- 240ML	FRASCO	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
99	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS 30 ML	FRASCO	125	R\$ 3,00	R\$ 375,00
100	NIFEDIPINO 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	625	R\$ 0,61	R\$ 381,25
101	OLEO MINERAL - 100 ML	FRASCO	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
102	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	980	R\$ 0,10	R\$ 98,00
103	PARACETAMOL 750 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	650	R\$ 0,40	R\$ 260,00
104	PARACETAMOL 200 MG/ML - GOTAS - 15 ML	FRASCO	125	R\$ 3,00	R\$ 375,00
105	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL	UNIDADE	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
106	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS - 15 ML	FRASCO	125	R\$ 2,00	R\$ 250,00
107	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	875	R\$ 0,28	R\$ 245,00
108	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML SUSPENSÃO - 100 ML	FRASCO	175	R\$ 6,00	R\$ 1.050,00
109	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400	R\$ 0,41	R\$ 164,00
110	EPINEFRINA 1MG/ML - 1 ML - IM/IV (ADRENALINA)	AMPOLA	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
111	ÁGUA DE INJEÇÃO - 10ML	AMPOLA	1250	R\$ 0,53	R\$ 662,50
112	ÁGUA DE INJEÇÃO - 500ML	FRASCO	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
113	AMIODARONA 50MG/ML - 3ML- INJETÁVEL	AMPOLA	125	R\$ 4,00	R\$ 500,00
114	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML- 5 ML - IV/IM	AMPOLA	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
115	AMINOFILINA 24MG/ML - 10 ML INJETÁVEL	AMPOLA	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
116	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/1ML(B.SIMPLES)	AMPOLA	625	R\$ 1,98	R\$ 1.237,50
117	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG + 500 MG (B. COMPOSTO)	AMPOLA	625	R\$ 3,50	R\$ 2.187,50
118	BENZILPENICILINA 600.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	213	R\$ 15,00	R\$ 3.195,00
119	BENZIL PENICILINA 1.200.000 UI- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	250	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
120	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	188	R\$ 3,24	R\$ 609,12
121	CEFALOTINA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	750	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
122	CEFTRIAXONA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	375	R\$ 5,00	R\$ 1.875,00
123	CETOPROFENO 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	188	R\$ 7,00	R\$ 1.316,00
124	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML-2 ML INJETÁVEL (CEDILANÍDE)	AMPOLA	75	R\$ 4,00	R\$ 300,00
125	COMPLEXO B INJETÁVEL - 2 ML IV/IM	AMPOLA	625	R\$ 3,50	R\$ 2.187,50
126	CLORIDRATO ETILEFRINA 10MG/ML - 1 ML (EFORTIL)	AMPOLA	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
127	CIMETIDINA 150MG/ML - 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
128	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML IV/IM	AMPOLA	450	R\$ 1,29	R\$ 580,50
129	DEXAMETASONA 4MG/ML - 2,5 ML - INJETÁVEL IV/IM	AMPOLA	875	R\$ 4,00	R\$ 3.500,00
130	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML IM	AMPOLA	1200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
131	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML INJETÁVEL IV/IM	AMPOLA	625	R\$ 3,00	R\$ 1.875,00
132	DIPIRONA 1G/ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
133	DOPAMINA 5 MG/ML - 10 ML - INJETÁVEL	AMPOLA	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
134	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML SUBCUTÂNEA	SERINGA	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
135	FUROSEMIDA 20MG/2ML IV/IM - INJETÁVEL	AMPOLA	325	R\$ 2,93	R\$ 952,25
136	GLICOSE 25% - 10 ML	AMPOLA	750	R\$ 1,04	R\$ 780,00
137	GLICOSE 50% - 10 ML	AMPOLA	750	R\$ 1,04	R\$ 780,00
138	GENTAMICINA 40 MG/1 ML IV/IM	AMPOLA	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
139	GENTAMICINA 80 MG/2 ML IV/IM	AMPOLA	825	R\$ 4,00	R\$ 3.300,00
140	HIDROCORTISONA 100MG- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	188	R\$ 8,00	R\$ 1.504,00
141	HIDROCORTISONA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	250	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
142	ISOSSORBIDA 5 MG - COMPRIMIDO (ISORDIL)	COMPRIMIDO	37	R\$ 0,65	R\$ 24,05
143	LIDOCAÍNA 2% - 20 ML SEM VASO	FR/AMP.	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
144	METRONIDAZOL 5 MG/ ML - 100 ML IV	FRASCO	195	R\$ 13,00	R\$ 2.535,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO
 PROTOCOLO Nº 116/2024
 FOLHA Nº 11
 RUBRICA Nº 11

145	PIRACETAM 200 MG/ML - 5ML (NOOTROPIL) INJETÁVEL	AMPOLA	150	R\$ 4,99	R\$ 748,50
146	PROMETAZINA 50MG/2ML - IM	AMPOLA	325	R\$ 3,50	R\$ 1.137,50
147	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML	FRASCO	750	R\$ 8,63	R\$ 6.472,50
148	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250MG	FRASCO	375	R\$ 8,91	R\$ 3.341,25
149	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500MG	FRASCO	488	R\$ 11,00	R\$ 5.368,00
150	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0,9% - 250 ML	FRASCO	400	R\$ 9,54	R\$ 3.816,00
151	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0,9% - 500 MG	FRASCO	413	R\$ 11,00	R\$ 4.543,00
152	SORO GLICOSADO 5% - 250 ML	FRASCO	488	R\$ 10,57	R\$ 5.158,16
153	SORO GLICOSADO 5% - 500 ML	FRASCO	360	R\$ 11,52	R\$ 4.147,20
154	SORO RINGER SIMPLES 500ML- SISTEMA FECHADO	FRASCO	398	R\$ 13,00	R\$ 5.174,00
155	SORO RINGER COM LACTADO 500ML - SISTEMA FECHADO	FRASCO	375	R\$ 14,53	R\$ 5.448,75
156	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - 1 ML	AMPOLA	125	R\$ 4,00	R\$ 500,00
157	SOLUCAO DE GLICERINA 120MG/ML-12% 500ML(CLISTEROL)	FRASCO	144	R\$ 12,99	R\$ 1.870,56
158	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML-5 ML(VITAMINA C) IV	AMPOLA	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
159	OCITOCINA 5 UI/1 ML IM	AMPOLA	188	R\$ 5,78	R\$ 1.086,64
160	AMPICILINA 500 MG - EV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	375	R\$ 4,00	R\$ 1.500,00
161	AMPICILINA 1 G - EV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	375	R\$ 9,00	R\$ 3.375,00
162	CLORETO DE SODIO 0,9% - 10 ML	AMPOLA	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00
163	GLUCONATO DE CALCIO - 10% - 10 ML	AMPOLA	250	R\$ 3,42	R\$ 855,00
164	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	AMPOLA	250	R\$ 0,69	R\$ 172,50
165	OLEO DE GIRASSOL A.G.E - 100 ML	FRASCO	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
166	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90	R\$ 0,59	R\$ 53,10
167	AMBROXOL 30 MG/5ML XAROPE ADULTO - 120 ML	FRASCO	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
168	AZITROMICINA 200MG/5ML-SUSP. 15 ML (APÓS DILUIÇÃO)	FRASCO	100	R\$ 17,93	R\$ 1.793,00
TOTAL					R\$ 140.560,33

FUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
169	ATENOLOL 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	21000	R\$ 0,24	R\$ 5.040,00
170	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	19500	R\$ 0,23	R\$ 4.485,00
171	ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	11000	R\$ 0,19	R\$ 2.090,00
172	ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12500	R\$ 0,21	R\$ 2.625,00
173	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14500	R\$ 0,20	R\$ 2.900,00
174	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	82500	R\$ 0,13	R\$ 10.725,00
175	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	62250	R\$ 0,15	R\$ 9.337,50
176	PROPANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750	R\$ 0,19	R\$ 142,50
177	METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	129000	R\$ 0,23	R\$ 29.670,00
178	METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
179	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	19500	R\$ 1,22	R\$ 23.790,00
180	METILDOPA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,54	R\$ 7.620,00
TOTAL					R\$ 109.225,00

FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
181	ÁCIDO FOLICO 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	250	R\$ 0,14	R\$ 35,00
182	CETOCONAZOL 30 MG/G CREME	TUBO	250	R\$ 7,47	R\$ 1.867,50
183	CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	375	R\$ 0,64	R\$ 240,00
184	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5 ML - 120 ML - XAROPE	FRASCO	75	R\$ 4,00	R\$ 300,00
185	DICLOFENACO SODICO 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
186	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
187	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1750	R\$ 0,50	R\$ 875,00
188	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG/250 UI POMADA	TUBO	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
189	NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	375	R\$ 0,18	R\$ 67,50
190	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4500	R\$ 0,28	R\$ 1.260,00
191	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML - 100 ML SUSPENSÃO	FRASCO	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
192	SULFATO FERROSO 125 MG/ML - 30 ML - GOTAS	FRASCO	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
193	AAS 100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8750	R\$ 0,22	R\$ 1.925,00
194	SULFAFIAZINA DE PRATA 400 G	POTE	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
195	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
196	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,43	R\$ 5.160,00
197	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 1,61	R\$ 9.660,00
198	LOSARTANA 100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,54	R\$ 9.720,00
199	METRONIDAZOL 100 MG/G - CREME VAGINAL	TUBO	700	R\$ 9,00	R\$ 6.300,00
200	SECNIDAZOL 1 G COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13000	R\$ 1,49	R\$ 19.370,00
201	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,28	R\$ 6.720,00
202	SIMETICONA DE 40MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
PROCURADORIA GERAL
Folhas: _____
Rubrica: _____

203	VITAMINA C+ZINCO E SELENIO	COMPRIMIDO	100	R\$	0,16	R\$	16,00
204	LOSARTANA 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	117200	R\$	0,27	R\$	31.644,00
TOTAL						R\$	109.302,00
VALOR GLOBAL						R\$	499.567,72

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2024** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 449.567,72 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Funcional programática: 10.301.0422.2017.0000 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A FAMÁCIA BÁSICA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.



5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 0566-5; e conta corrente nº 37394-X.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina pela Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.
- 7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO



PROJ. Nº _____
Folhas _____
Rubrica _____

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
PROC. Nº _____
Folhas _____
Rubrica _____

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da FAMEM/MA, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 12 de setembro de 2024.

Dr. Bruno Rodrigues Vieira
Sec. Muni. de Saúde
PMP 169/2024 SEMGOV

Bruno Rodrigues Vieira
Bruno Rodrigue Vieira
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

José Antonio Mello Soares
JOSÉ A. SOARES
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Wellington S. Lima CPF nº 798.085.143-91
Nome: [Assinatura] CPF nº 960.396.593-39

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIÁ	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2024	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2024	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2024	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	3
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024	3
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2024	4
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2024	5
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº012/2024	5
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2024	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	6
REAVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 06/2024	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024 - SEMED	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024 - SEMED	7
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024	7
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024 - SAAE	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	8
ERRATA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	8
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - DP	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	8
TERMO DE PARCERIA PME/ CMDCA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTREITO/MA (APAE)	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	11
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.13092024.CP.003/2024	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	11
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	11
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2024.	11
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2024	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2024. A	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2024	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2024	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº008/2021	15
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO 106/2023-PUBLICADO EM 17/02/2023	18
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 106/2023 NA DATA 10/03/2024	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº DP007.001/2024	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	18
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, LEIA - SE SEGUNDO TERMO ADITIVO.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	18
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 150/2024	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	19
DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024	19
DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	20
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024	20
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	20
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	21



Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: a11aea73c77e3e1a0a8becdb0a6cc30c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024/PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024/PMP - REF.: Processo nº 6.649/2024 - Oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 005/2024-PMP de 05 de março de 2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-SRP, processo nº. 040/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Palmeirândia (MA) - PARTES: O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JOSE A M SOARES. OBJETO: fornecimento de medicamentos para atender as Unidades de Saúde do município de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 449.567,72 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Funcional programática: 10.301.0422.2017.0000 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A FAMÁCIA BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 12/09/2024; Término: 31/12/2024 - BASE LEGAL Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.078, de 1990 - SIGNATÁRIOS: Bruno Rodrigue Vieira - Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e José Atanagildo Mello Soares, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 12 de setembro de 2024.

Bruno Rodrigue Vieira
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: d5300ebf7881f51fd739c57f5bab1168

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2024. Referente ao no **Processo Administrativo nº 413.24.05/2023-PMR**, Pregão Eletrônico n.º 22/2023, Ata de registro de preços nº 21/2023. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, neste ato representado pela **Sra. ELISANGELA DA SILVA HARRES**, nomeada pela Portaria nº 468/2021. **CONTRATADA:** a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.800.493/0001-09**, neste ato representada pelo **Sr. KLEITON SILVA DOS SANTOS**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 23.560,00 (Vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.122.0052.2-047 - Secretaria Municipal de Saúde / FMS
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do contrato se dará da data da assinatura do contrato, até o dia **31 de dezembro de 2024**. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 5dec269525dd264b0a8f7f2fd18b2afd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2024. Referente ao no **Processo Administrativo nº 416.30.05/2023-PMR**, Pregão Eletrônico nº 39/2023 e **Ata de Registro de Preços nº 018/2024**. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, neste ato representado pela **Sra. ELISANGELA DA SILVA HARRES**, nomeada pela Portaria nº 468/2021. **CONTRATADA:** a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.800.493/0001-09**, neste ato representada pelo **Sr. KLEITON SILVA DOS SANTOS**. **OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as condições, especificações e quantitativos do Pregão Eletrônico n.º 39/2023, Ata de Registro de Preços n.º 18/2024. **VALOR: R\$ 26.779,27 (Vinte e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.122.0052.2-047 - Secretaria Municipal de Saúde / FMS
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo